



EDITAL DE AVISO DE CONSULTA PÚBLICA SCGE Nº 01/2026

A **SECRETARIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SCGE**, no exercício de suas competências legais e regimentais, **torna pública a realização da presente Consulta Pública, destinada à coleta de percepções, opiniões e sugestões da sociedade acerca dos mecanismos de participação social existentes no Estado de Pernambuco**, observadas as disposições deste Edital.

1. DO OBJETO, DOS OBJETIVOS E DA NATUREZA DA CONSULTA

1.1. A Secretaria da Controladoria-geral do Estado de Pernambuco convida a sociedade civil, movimentos sociais, conselhos de políticas públicas, organizações, entidades, pesquisadores(as), servidores(as) públicos(as) e cidadãos(ãs) em geral a contribuir, por meio desta consulta pública destinada a identificar percepções sobre os mecanismos de participação social existentes, visando fortalecer a democracia participativa, a transparência pública, o controle social e a construção colaborativa das políticas públicas.

As contribuições recebidas subsidiarão estudos técnicos, propostas de aprimoramento institucional e futuras ações voltadas ao fortalecimento da participação cidadã em Pernambuco.

1.2. Constituem objetivos específicos desta consulta pública:

I – identificar a percepção da sociedade acerca dos mecanismos de participação social atualmente existentes no Estado de Pernambuco, avaliando seu conhecimento, utilização, efetividade e oportunidades de aprimoramento;

II – produzir subsídios técnicos para elaboração de estudos, diagnósticos e propostas de aperfeiçoamento dos instrumentos de participação social coordenados pela SCGE;

III – orientar a formulação de estratégias voltadas ao fortalecimento da democracia participativa, da transparência pública, da integridade, do controle social e do relacionamento entre Estado e sociedade;

IV – ampliar o engajamento da sociedade no processo de construção das políticas públicas, buscando alcançar, como meta, **300 participações válidas**.

1.3. Por se tratar de uma pesquisa de opinião e percepção, o objetivo deste processo é colher a visão espontânea dos participantes, não foi publicado para esta consulta estudos, notas

técnicas ou manuais normativos prévios para orientar as respostas.

1.4 Considerando as restrições impostas pela legislação eleitoral à comunicação institucional durante o período eleitoral, a divulgação desta Consulta Pública observará os limites legais aplicáveis, restringindo-se aos seguintes meios:

I – Diário Oficial do Estado;

II – Portal da Transparência do Estado;

III – Plataforma ParticiPE;

IV – envio de ofícios aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, inclusive aos Conselhos Estaduais de Políticas Públicas.

2. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO E CADASTRAMENTO

2.1. A consulta pública é aberta a toda a sociedade civil, movimentos sociais, conselhos de políticas públicas, organizações, entidades, pesquisadores(as), estudantes, servidores(as) públicos(as) e cidadãos(ãs) em geral.

2.2. Plataforma de Acesso: A participação ocorrerá exclusivamente por meio digital, através da plataforma **ParticiPE** (<https://participe.pe.gov.br>).

2.3. Autenticação Obrigatória: Para garantir a integridade dos dados e a segurança do processo participativo, o acesso e envio de contribuições exigem obrigatoriamente a autenticação prévia por meio da plataforma **gov.br**.

3. DO CRONOGRAMA, RELATÓRIO E RETORNO À SOCIEDADE

3.1. Período de Consulta: O formulário eletrônico de participação permanecerá disponível para contribuições na plataforma ParticiPE por um período de **30 (trinta dias)**, a contar da data de sua publicação .

3.2. Análise Técnica: Encerrado o prazo de participação, a CFPC/SCGE procederá com a consolidação dos dados quantitativos e a análise das sugestões qualitativas enviadas.

3.3. Publicação do Relatório: O **Relatório de Consolidação das Contribuições**, contendo o diagnóstico estatístico do perfil dos respondentes e a síntese das demandas apresentadas, será publicado oficialmente em até **45 (trinta dias)**, no site institucional da SCGE e na plataforma ParticiPE.

3.4. Retorno Institucional: A SCGE publicará, conjuntamente ao relatório ou em ato subsequente, a devolutiva institucional indicando como os resultados da consulta serão incorporados no planejamento de suas ações de transparência e controle social.

4. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

4.1 Os dados pessoais eventualmente coletados durante a participação nesta Consulta Pública serão tratados pela SCGE exclusivamente para fins de execução da consulta, consolidação dos resultados, elaboração de relatórios estatísticos e aperfeiçoamento das políticas públicas relacionadas à participação social.

4.2 O tratamento dos dados observará as disposições da **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD)**, bem como as demais normas aplicáveis.

4.3 Os relatórios decorrentes desta Consulta Pública serão publicados de forma consolidada, preservando a identidade dos participantes e os dados pessoais protegidos por lei.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Serão consideradas apenas as manifestações apresentadas durante o período de vigência desta Consulta Pública.

5.2 Poderão ser desconsideradas manifestações que:

I – não guardem relação com o objeto desta Consulta Pública;

II – contenham linguagem ofensiva, discriminatória ou incompatível com a finalidade do processo participativo;

III – configurem publicidade, propaganda ou conteúdo manifestamente ilícito.

5.3 A participação nesta Consulta Pública não gera direito subjetivo à adoção das propostas apresentadas, cabendo à SCGE avaliar sua pertinência, viabilidade técnica, jurídica e administrativa.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Controladoria-Geral do Estado de Pernambuco.

Recife, data da assinatura eletrônica.

RENATO BARBOSA CIRNE

Secretário da Controladoria-Geral do Estado de Pernambuco



Documento assinado eletronicamente por **Renato Barbosa Cirne**, em 17/07/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **90277472** e o código CRC **15F67F5C**.